



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

ESTADO DE GOIÁS



Decreto n.º 1.127/2021, de 25 de novembro de 2021.

Dispõe sobre normas e condutas afetas ao enfrentamento da pandemia causada pela disseminação do corona vírus, causador da COVID-19.

O Prefeito Municipal de Mairipotaba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a decisão prolatada pelo Supremo Tribunal Federal quando do julgamento da ADPF 672 MC-REF / DF;

Considerando a orientação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB do Estado de Goiás, no sentido de que os municípios goianos que tenham índice de vacinação de sua população contra o corona vírus igual ou superior a 70% (setenta por cento), poderá dispensar o uso de máscaras em locais abertos;

Considerando que o índice de vacinação da população do município de Mairipotaba, em vacinação completa, é de 78,85% (setenta e oito vírgula oitenta e cinco por cento);

Considerando que de acordo com os registros da Secretaria Municipal de Saúde de Mairipotaba não há registros de testes positivos para a COVID-19 no Município a mais de 100 (cem) dias;

Resolve

Art. 1º - Flexibilizar o uso de máscaras de proteção facial em locais públicos abertos, tornando facultativo a cada munícipe manter ou dispensar o uso da referida proteção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

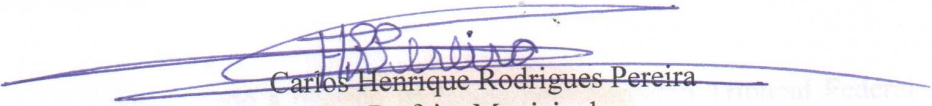
ESTADO DE GOIÁS



Art. 2º - Recomendar que, em locais fechados ou com aglomeração de pessoas, sejam mantidos os cuidados de proteção e prevenção contra a disseminação da COVID-19.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mairipotaba, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.


Carlos Henrique Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Trabalhando Juntos, Construimos História

ADM.: 2021/2024